

## DISPOÈ SOBRE A APROVAÇÃO DE LOTEAMENTO

A Câmara Municipal de Miraí, por seus representantes aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

- Iº- Fica aprovado o Projeto de Loteamento com a àrea de 8.748,60 metros quadrados, pertencente ao Sr. JOSÉ ALVES DUARTE, denominado Loteamento Santa Terezinha, localizado no Distrito de São Sebastião da Vargem Alegre, Município de Miraí - Minas Gerais, conforme Projeto de Loteamento e Memorial descritivo, que acompan-' ha a presente Lei:
- Fica estipulado o prazo de 02(dois) anos, para que o proprietá-' Art. IIºrio do Loteamento possa realizar as Obras de Infra-Estrutura, de acordo com as Leis que regulam a matéria.
- rt. IIIº- Revogam-se as disposições em contrário e entra esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Miraí(NG), 25 de Novembro de 1988

weinfrodo

Service de Secretaria